

## 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJR - 13 DE AGOSTO DE 2025

| Núm.                   | Protocolo                   | Autor(a)          | Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Procuradoria Jurídica                                                                                                                                                                                                                                | Relator(a)       | Conclusão                                                                              | 1º Pedido de Vista                            | 2º Pedido de Vista |
|------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| <b>PEDIDO DE VISTA</b> |                             |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                                                                                        |                                               |                    |
| <b>1</b>               | 1250.2025-23                | Coronel Urzêda    | Projeto de Lei 105/2025 - Institui o Dia mundial de conscientização e combate à intolerância contra cristãos no município de Goiânia e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                            | pela ALTERAÇÃO ou IMPLEMENTAÇÃO de lei já existente: leis 10.673 e 9.744                                                                                                                                                                             | Igor Franco      | Pela <b>APROVAÇÃO</b> , não há conflito material ou invasão de competência             | <b>Pedido de vista: Pedro Azulão Jr.</b>      |                    |
| <b>2</b>               | 1998.2025-26                | Welton Lemos      | Projeto de Lei 188/2025 - Declara de Utilidade Pública a Associação Internacional de Lírios de Saron.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | pela JURIDICIDADE, desde que seja apresentado Certidão Positiva do Registro de Pessoa Jurídica competente                                                                                                                                            | Igor Franco      | Pela <b>APROVAÇÃO</b>                                                                  | <b>Pedido de vista: Pedro Azulão Jr.</b>      |                    |
| <b>3</b>               | 5510.2024-59                | Fabício Rosa      | Projeto de Lei 362/2024 - Dispõe sobre criação de política de aluguel social em imóveis retomados nas regiões centrais, com débitos tributários elevados e estabelece diretrizes de sustentabilidade p/ a destinação desses imóveis como moradias temporária                                                                                                                              | pelo ARQUIVAMENTO, viola a competência do prefeito                                                                                                                                                                                                   | Geverson Abel    | Pelo <b>ARQUIVAMENTO</b>                                                               | <b>Pedido de vista: Geverson Abel e Katia</b> |                    |
| <b>4</b>               | 1996.2025-37                | Markim Goyá       | Projeto de Lei 186/2025 - Institui realização de testes de triagem para diagnóstico tardio do Transtorno do Espectro Autista na rede de escolas públicas e privadas, com o objetivo de promover a detecção e inclusão educacional de estudantes com autismo.                                                                                                                              | pelo ARQUIVAMENTO, já se encontra em vigor a Lei 10.810/2022, que dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista e a a Lei 9.844/2016 já institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA | Rose Cruvinel    | Pelo <b>ARQUIVAMENTO</b>                                                               | <b>Pedido de vista: Katia</b>                 |                    |
| <b>5</b>               | 5590.2024-42 (substitutivo) | Sargento Novandir | Projeto de Lei 369/2024 - Institui em Goiânia a garantia de medidas protetivas específicas para os profissionais que atuam na linha de frente no combate à violência contra a mulher, visando à sua segurança e ao pleno exercício de suas funções.                                                                                                                                       | pela ARQUIVAMENTO, padece de inconstitucionalidade formal por vulneração do princípio federativo e usurpação da competência privativa do prefeito                                                                                                    | Léo José         | PELA <b>APROVAÇÃO</b> DO PROJETO DE LEI 369/2024, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO | <b>Pedido de vista: Katia</b>                 |                    |
| <b>VETO</b>            |                             |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                                                                                        |                                               |                    |
| <b>6</b>               | 1998.2024-45                | Anselmo Pereira   | VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 92/2024 - Altera a Lei nº 8.216, de 19 de dezembro de 2003. (Art. 4º-A, §1º, §2º, §3º)                                                                                                                                                                                                                                                                 | pela MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                         | Rose Cruvinel    | pela MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL                                                       |                                               |                    |
| <b>7</b>               | 4646.2023-61                | Ronilson Reis     | VETO INTEGRAL Projeto de Lei nº 324/2023 - Dispõe sobre a criação de vaga de embarque e desembarque para motoristas que realizam o serviço de transporte de aplicativos (APP) de passageiros oferecido e solicitado exclusivamente no município de Goiânia.<br><b>Razões:</b> invadiu matéria de competência privativa da União, descrita no art. 22, XI, inciso da Constituição Federal. | pela MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                         | Daniela da Gilka | pela REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL                                                         |                                               |                    |

|           |              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |               |                                                                |  |  |
|-----------|--------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>8</b>  | 2759.2023-21 | Aava Santiago  | VETO INTEGRAL Projeto de Lei nº 183/2023 - Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua 01, setor Oeste, 74115040, Goiânia, passando a denominar Rua Edson Rodrigues.<br><b>Razões:</b> foi considerada ilegal porque o logradouro já possui denominação oficial desde 1956 e não se enquadra nas exceções legais permitidas. Houve vício de iniciativa, uma vez que a proposta partiu do Legislativo.                                                                                             | pela MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL DO PREFEITO                                                                   | Rose Cruvinel | pela MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL                               |  |  |
| <b>9</b>  | 2688.2023-67 | Katia Maria    | Projeto de Lei nº 168/2023 - Dispõe sobre a isonomia salarial remuneratória entre mulheres e homens para o exercício de mesma função, a todo trabalho de igual valor, prestado no município de Goiânia/GO (artigo 7º da CF/88 e artigo 5º da CLT).<br><b>Razões:</b> inconstitucionalidade formal da proposição, por tratar de matéria de competência legislativa privativa da União.                                                                                                                | pela MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO                                                                | Rose Cruvinel | pela MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL                               |  |  |
| <b>10</b> | 4768.2023-57 | Lucas Kitao    | VETO INTEGRAL Projeto de Lei nº 335/2023 - Institui o programa Abrigo Amigo, como alternativa a proteger as pessoas - principalmente mulheres - de situações de perigo e vulnerabilidade, em ponto de ônibus e dá outras providências. <b>Razões:</b> inconstitucionalidade formal do Autógrafo de Lei, por violação à competência privativa do Chefe do Executivo e ausência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro.                                                                      | pela MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL DO PREFEITO                                                                   | Geverson Abel | Pela MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL DO PREFEITO                      |  |  |
| <b>11</b> | 3777.2023-21 | Leo Jose       | VETO PARCIAL Projeto de Lei nº 264/2023 - Dispõe sobre o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, na forma que indica, no município de Goiânia, e dá outras providências. <b>Razões:</b> em seu art. 4º, tendo origem parlamentar, atribuiu competência ao Poder Executivo, infringindo o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, previsto no art. 2º, da CF, no art. 2º, da Constituição do Estado de Goiás e no art. 60, da LOMG. | pela JURIDICIDADE DO VETO PARCIAL DO PREFEITO, em relação ao Art. 4º do Autógrafo de Lei nº 068/2025.       | Ronilson Reis | pela manutenção do veto parcial do Prefeito ao referido artigo |  |  |
| <b>12</b> | 1934.2021-00 | Thialu Guiotti | VETO PARCIAL Projeto de Lei nº 478/2021, de autoria do Vereador Thialu Guiotti, que Institui o Programa de Acesso a empregos (PAE) decorrente de parcerias entre casas de recuperação, entidade e órgãos públicos e privados para fins de acesso a empregos. <b>Razões:</b> em seus artigos 6º e 8º adentrou em matéria de iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Poder Executivo                                                                                                              | pela JURIDICIDADE DO VETO PARCIAL DO PREFEITO, em relação aos arts. 6º e 8º do Autógrafo de Lei nº 053/2025 | Leo Jose      | pela manutenção do veto parcial ao Autógrafo de Lei nº 53/2025 |  |  |

|                       |              |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                  |                                |  |  |
|-----------------------|--------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|--|--|
| <b>13</b>             | 7020.2022-25 | Igor Franco  | VETO INTEGRAL Projeto de Lei nº 436/2022 - Autoriza a Prefeitura a exigir das Empresas Concessionárias do Serviço de Transporte Urbano que 50% de sua frota seja movida à eletricidade e dá outras providências. <b>Razões:</b> violando o princípio da separação e harmonia entre os Poderes. Além disso, o projeto contraria a legislação municipal e estadual que regula o transporte coletivo na Região Metropolitana de Goiânia. | pela MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO                                                          | Leo Jose         | pela rejeição do Veto Integral |  |  |
| <b>14</b>             | 1476.2021-09 | Tião Peixoto | VETO PARCIAL Projeto de Lei nº 322/2021 – “Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e combate à Prática de Queimadas Urbanas.” <b>Razões:</b> em seu art. 3º, ao implementar medidas de natureza essencialmente administrativa, sendo indevidamente transferidas ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo esbarra no princípio da separação dos poderes                                                                       | pela JURIDICIDADE DO VETO PARCIAL DO PREFEITO, em relação ao Art. 3º do Autógrafo de Lei nº 056/2025. | Daniela da Gilka | pela REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL  |  |  |
| <b>PROJETO DE LEI</b> |              |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                  |                                |  |  |
| <b>15</b>             | 3570.2025-18 | Luan Alves   | Projeto de Lei nº 361/2025 - Dispõe sobre a instituição do selo "Microcrédito Solidário Goianiense" como forma de incentivo ao desenvolvimento de linhas de microcrédito por instituições privadas e cooperativas no município de Goiânia.                                                                                                                                                                                            | pela LEGALIDADE do projeto de Lei nº 361/2025                                                         | Igor Franco      | pela APROVAÇÃO                 |  |  |
| <b>16</b>             | 3571.2025-62 | Luan Alves   | Projeto de Lei nº 362/2025 - Inclui o "Dia Municipal dos Pioneiros da Região Oeste" no calendário oficial do município de Goiânia, para reconhecimento e valorização dos pioneiros que contribuíram ao desenvolvimento e formação história municipal.                                                                                                                                                                                 | pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei                                               | Igor Franco      | pela APROVAÇÃO                 |  |  |